



*República Federativa do Brasil*  
*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Progresso*

**DECRETO Nº 2052.08, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.**

Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente e em acordo com o Inciso I, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2335.08, de 28 de dezembro de 2017, que Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Progresso para o exercício de 2018.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais), assim classificados:

**10 - SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESPORTO:**  
01 - SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESPORTO:  
27.812.0022.1017 - Construção Quadra/Ginásio de Esportes;  
3.4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações(1035).....R\$ 243.750,00  
**SUB TOTAL .....R\$ 243.750,00**

**T O T A L.....R\$ 243.750,00**

**Art.2º** - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo precedente, servirá de recurso valor proveniente do **CT Nº 1028.775-13/2016/ME/CAIXA** - Construção de Infraestrutura Esportiva - Quadra Coberta Localidade de Selim.....R\$ 243.750,00  
**SUB TOTAL .....R\$ 243.750,00**

**T O T A L.....R\$ 243.750,00**

**Art. 3º** - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,  
Em 18 de janeiro de 2018.

  
**GILBERTO GASPAS COSTANTIN**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
**ALENIR ANA CARISSIMI**

Secretária de Administração e Planejamento